



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA INSPETORIA REGIONAL DE MOSSORÓ - IRM, SITUADA NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A ECCL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ██████████353.264-██████████, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ECCL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 2177 - Sala 6 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-780, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.787/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. SÉRGIO PAULO SARMENTO TORRES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Lafayette Lamartine, nº 1876 - apto 404 - bloco A - Candelária - Natal/RN - CEP 59054-510, portador da Carteira Profissional nº 2103246616/CREA/RN e CPF nº ██████████.257.674-██████████, tendo em vista o que consta no Processo nº 4651360/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com o acréscimo de **8,689266%** (oito inteiros e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis milionésimos por cento) ao valor inicial do Contrato nº **027/2022**, conforme Cláusula Sétima do Contrato Inicial e fundamentada no art. 65, da Lei nº 8.666/93, visando atender demanda deste Regional, no sentido de custear a conclusão da obra de reforma, ampliação e manutenção predial da Inspetoria Regional de Mossoró - IRM, situada na cidade de Mossoró/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 41.615,66** (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 8,689266% (oito inteiros e seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis milionésimos por cento) do valor inicial do Contrato de R\$ 478.931,82 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo



Valor Total do Contrato, após acréscimo, de R\$ 718.397,73 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), uma vez que o valor atualizado do contrato é R\$ 676.782,07 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos), conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em questão, assinado em 02/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação nº 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas, conforme Nota de Empenho nº 952, emitida em 01/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

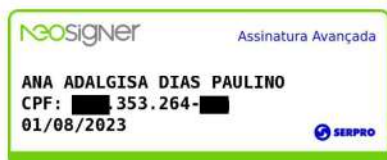
4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

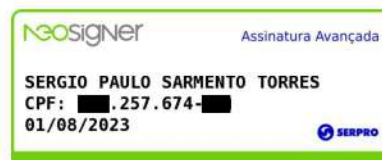
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 01 de agosto de 2023.



ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

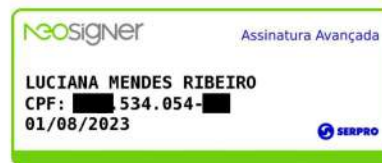


SÉRGIO PAULO SARMENTO TORRES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



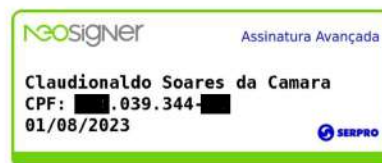
NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: [REDACTED].256.834-[REDACTED]



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: [REDACTED].534.054-[REDACTED]



JURANDILMA SANTOS DANTAS
CPF: [REDACTED].690.764-[REDACTED]



Claudionaldo Soares da Camara
CPF: [REDACTED].039.344-[REDACTED]